



# JORNAL da REPÚBLICA

\$ 1.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

**GOVERNO :****DESPACHO N.º 005/GPM/IV/09 de 24 de Fevereiro**

Sobre condições e procedimentos a observar na importação e comercialização de veículos automóveis ..... 1158

**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA :****Despacho n.º 06/PGR/2009**

(Afectação pessoal de viaturas do Estado aos Srs Procuradores da República) ..... 1159

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS :****DESPACHO 14 /GAB/MF/2009**

Nomeação do Director Nacional do Tesouro ..... 1160

**DESPACHO 15 /GAB/MF/2009**

Nomeação do Director Nacional de Gestão do Património do Estado ..... 1160

**DESPACHO 16 /GAB/MF/2009**

Nomeação do Director Nacional do Orçamento ..... 1160

**DESPACHO 17 /GAB/MF/2009**

Nomeação do Director Nacional do Imposto Doméstico ..... 1160

**DESPACHO 18 /GAB/MF/2009**

Nomeação do Director Nacional de Gestão do Património do Estado ..... 1161

**DESPACHO N.º 19/GM/MdF/2009**

Transferência de Funcionário ..... 1161

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :****DESPACHO N.º 15/GM/ME/IV/2009**

Licença sem Vencimento ..... 1161

**DESPACHO No. 16/GM/ME/IV/2009**

..... 1162

**DESPACHO No. 17/GM/ME/IV/2009**

Transferência de serviço ..... 1162

**DESPACHO No. 18/ GM/ME/IV/2009**

Nomeação em Regime de Substituição ..... 1162

**MINISTÉRIO DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA :**

Despacho n.º 04/2009/MTCI ..... 1163

Despacho n.º 05/2009/MTCI ..... 1163

Despacho n.º 06/2009/MTCI ..... 1163

Despacho n.º 07/2009/MTCI ..... 1163

Despacho n.º 08/2009/MTCI ..... 1164

Despacho n.º 09/2009/MTCI ..... 1164

Despacho n.º 10/2009/MTCI ..... 1164

Despacho n.º 11/2009/MTCI ..... 1165

Despacho n.º 12/2009/MTCI ..... 1165

Despacho n.º 17/2009/MTCI ..... 1165

Despacho n.º 18/2009/MTCI ..... 1166

Despacho n.º 19/2009/MTCI ..... 1166

Despacho n.º 20/2009/MTCI ..... 1166

Despacho n.º 21/2009/MTCI ..... 1167

Despacho n.º 22/2009/MTCI ..... 1167

Despacho n.º 23/2009/MTCI ..... 1167

Despacho n.º 24/2009/MTCI ..... 1168

Despacho n.º 25/2009/MTCI ..... 1168

Despacho n.º 26/2009/MTCI ..... 1168

Despacho n.º 27/2009/MTCI ..... 1168

Despacho n.º 28/2009/MTCI ..... 1169

Despacho n.º 29/2009/MTCI ..... 1169

Despacho n.º 30/2009/MTCI ..... 1169

Despacho n.º 31/2009/MTCI ..... 1170

Despacho n.º 32/2009/MTCI ..... 1170

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO :****Despacho n.º 29/2009/MAEOT ..... 1170****SECRETÁRIO DO ESTADO DA JUVENTUDE E DESPORTO :**

DESPACHO No.: 014/SEJD/IV/2009 ..... 1171

DESPACHO No.: 015/SEJD/IV/2009 ..... 1171

DESPACHO No.: 017/SEJD/IV/2009 ..... 1171

DESPACHO No.: 018/SEJD/IV/2009 ..... 1172

**DESPACHO N.º 005/GPM/IV/09**

de 24 de Fevereiro

**Sobre condições e procedimentos a observar na importação e comercialização de veículos automóveis**

Cabe ao Governo a dupla missão de facilitar a actividade económica e, simultaneamente, defender os consumidores.

Na prossecução dessa missão, foi assumida uma substancial redução de impostos e, em concreto, a abolição da incidência do imposto selectivo de consumo na importação de veículos automóveis de valor inferior a 70 mil dólares norte-americanos. Impõe-se, agora, proteger os consumidores e evitar distorções no comércio interno e externo, bem como velar pela sustentabilidade e segurança rodoviária.

Assim, ouvido o Ministérios tutelares, determino:

1. Não é permitida a importação de veículos automóveis com mais de cinco anos, contados desde a data do respectivo fabrico, seja por comerciantes ou individuais;
2. Todos os veículos automóveis serão inspeccionados à chegada ao porto, ou até 2 dias úteis após entrada pela via rodoviária, pelos Serviços das Alfândegas, dos Transportes e do Comércio externo. Os veículos entrados pela via terrestre deverão apresentar-se nas instalações portuárias no prazo referido.
3. Os veículos automóveis que apresentarem fortes indícios de violação dos números de motor ou de chassis deverão imediatamente ser apreendidos, ficando a aguardar reexportação, com despesas por conta dos responsáveis, pelo período máximo de um mês, findo o qual são perdidos a favor do Estado.
4. Nenhum veículo automóvel pode sair das instalações portuárias antes de lhe ter sido atribuída matrícula pelo Serviço de Transportes. Este Serviço só registará os veículos para matrícula mediante a apresentação do respectivo pedido, acompanhado dos documentos seguintes:
  - a) Despacho (DAU) aduaneiro;
  - b) Informação do Serviço de Impostos de que o importador não tem dívidas fiscais, mediante certificado com a validade de 3 meses;
  - c) Apresentação da licença de actividade económica, emitida pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria, de onde conste a actividade de importação e comércio de automóveis ou, em caso de dúvida, mediante

informação do Serviço de Comércio;

- d) Certificado de inspecção satisfatório, emitido pelas entidades autorizadas ou pelo representante da marca, no país de procedência, no caso de veículos automóveis entre 4 e 5 anos de fabrico;
  - e) Certificado de garantia das boas condições mecânicas do veículo, por escrito, válida por 3 meses ou por 1 ano, conforme sejam usados ou novos, a contar do acto da venda e emissão do respectivo recibo, emitido pelos comerciantes do sector de vendas de veículos automóveis.
5. Só é exigível uma única inspecção técnica para cada veículo, nos termos do presente Despacho. Após a saída das instalações portuárias, com a devida matrícula, não é exigida mais nenhuma inspecção ou equivalente, por quaisquer Serviços ao mesmo veículo.
6. As Alfândegas poderão autorizar a descarga directa dos veículos para um parque vedado e seguro, devidamente aprovado para o efeito, ou para um entreposto aduaneiro, a fim de evitar problemas de espaço no porto, enquanto aguardam a matrícula e conseqüente liberação aduaneira, em termos a regulamentar.
7. É revogada a Circular n.º 02/04/PM, de 8 de Março de 2004.
8. Relativamente aos carros importados ao abrigo de Convenções e Tratados internacionais, designadamente das Convenções de Viena e das Nações Unidas e suas Agências, os mesmos não estão sujeitos ao regime ora estabelecido, seguindo os procedimentos legais.

Publique-se no Jornal da República, divulgue-se em Circular e cumpra-se.

Díli, 24 de Fevereiro de 2009

**Kay Rala Xanana Gusmão**  
Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 06/PGR/2009**

**(Afectação pessoal de viaturas do Estado aos Srs Procuradores da República)**

A Procuradora Geral da República, no uso das competências legais previstas no art.º 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alínea b), da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, que define o Estatuto do Ministério Público, decide atribuir as seguintes viaturas do serviço aos seguintes magistrados do Ministério Público:

**1. Procuradoria da República Distrital de Díli**

- a) A viatura “Mitsubishi Pajero”, matrícula 02-877-G, ao Dr. Adérito António Tilman, Procurador da República de

3º classe, Chefe da Procuradoria da República Distrital de Díli;

- b) A viatura “Mitsubishi Pajero”, matrícula 00-515-G à Dra Zélia Trindade, Procuradora da República de 3º classe, colocada na Procuradoria da República Distrital de Díli;
- c) A viatura “Mitsubishi Pajero”, matrícula 00-514-G à Dra Angelina Saldanha, Procuradora da República de 3º classe, colocada na Procuradoria da República Distrital de Díli;
- d) A viatura “Mitsubishi Pajero”, matrícula 02-879-G ao Dr Vicente Fernandes e Brito, Procurador da República de 3º classe, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli;
- e) A viatura “Mitsubishi Pajero”, matrícula 00-613-G ao Dr Domingos Barreto, Procurador da República de 3º classe, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli;

**2. Procuradoria da República Distrital de Baucau**

- f) A viatura “Mitsubishi Pajero”, matrícula 02-876-G ao Dr José da Costa Ximenes, Procurador da República de 3º classe, Chefe da Procuradoria da República Distrital de Baucau;
- g) A viatura “Toyota Hilux”, matrícula 00-363-G à Dra Benvinda do Rosário, Procuradora da República de 3º classe, colocada na Procuradoria da República Distrital de Baucau;

**3. Procuradoria da República Distrital de Suai**

- h) A viatura “Toyota Hilux”, matrícula 02-808-G ao Dr Reinato Bere Nahac, Procurador da República de 3º classe, Chefe da Procuradoria da República Distrital de Suai;
- i) A viatura “Mitsubishi Pajero”, matrícula 00-610-G ao Dr Alfonso Lopez, Procurador da República de 3º classe, colocado na Procuradoria da República Distrital de Suai;

**4. Procuradoria da República Distrital de Oecusse**

- j) A viatura “Mitsubishi Pajero”, matrícula 02 -878-G ao Dr. Hipólito Exposto Santa, Procurador da República de 3º classe, Chefe da Procuradoria da República Distrital de Oecusse;

5. As viaturas supra mencionadas são de afectação pessoal, respectivamente para os Procuradores da República identificados em conformidade, que os poderão utilizar sem limite de horário, de acordo com o seu elevado critério, conforme prevê o art.º 3, n.º 6, do Decreto Lei n.º 08/2003, de 18 de Junho mas tendo, em devida conta, que a viatura é património do Estado, que importa salvaguardar.

6. As viaturas atribuídas quando não sejam conduzidas pelos próprios Procuradores da República, só poderão ser

conduzidas por funcionário da **Procuradoria da República Distrital respectiva**, devidamente habilitado com carta de condução e mediante autorização escrita do titular do direito de uso da viatura.

7. Os titulares do directo de uso de viatura do Estado são directamente responsáveis por fazer cumprir o programa de manutenção de rotina das mesmas.
8. Proceda-se á entrega das viaturas, mediante termo de responsabilidade, sem prejuízo de posterior publicação do presente despacho.
9. Conhecimento deste despacho por cópia ao Adjunto do Procurador Geral da República, ao Inspector do Ministério Público, aos Procuradores da República e ao Director da Administração e Finanças, para difusão e implementação.

Publique-se.

Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Dili, 06 de Abril de 2009

A Procuradora Geral da República

/Dra Ana Pessoa/

#### **DESPACHO 14/GAB/MF/2009**

##### **Nomeação do Director Nacional do Tesouro**

Nos termos do disposto no artigo 24º do Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei Nº27/2008, de 11 de Agosto, nomeio o **Sr Manuel Monteiro**, funcionário na categoria de Técnico Superior Grau B, para interinamente assumir o cargo de Director Nacional do Tesouro no Ministério das Finanças, até que seja nomeado o Director Nacional, ou, enquanto este não for nomeado, até 30 de Junho de 2009.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2009

Publique-se.

Dili, aos 31 de Março de 2009

**Emília Pires**

Ministra das Finanças

#### **DESPACHO 15/GAB/MF/2009**

##### **Nomeação do Director Nacional de Gestão do Património do Estado**

Nos termos do disposto no artigo 24º do Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei Nº27/2008, de 11 de Agosto, nomeio o **Sr Januario Gama**, funcionário na categoria de Técnico Profissional Grau C, para continuar interinamente assumir o cargo de Director Nacional de Gestão do Património do Estado no Ministério das Finanças, até que seja nomeado o Director Nacional, ou, enquanto este não for nomeado, até 30 de Junho de 2009.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2009

Publique-se.

Dili, aos 31 de Março de 2009

**Emília Pires**

Ministra das Finanças

#### **DESPACHO 16/GAB/MF/2009**

##### **Nomeação do Director Nacional do Orçamento**

Nos termos do disposto no artigo 24º do Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei Nº27/2008, de 11 de Agosto, nomeio o **Sr Antonio Freitas**, funcionário na categoria de Técnico Profissional Grau B, para continuar interinamente assumir o cargo de Director Nacional do Orçamento no Ministério das Finanças, até que seja nomeado o Director Nacional, ou, enquanto este não for nomeado, até 30 de Junho de 2009.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2009

Publique-se.

Dili, aos 31 de Março de 2009

**Emília Pires**

Ministra das Finanças

#### **DESPACHO 17/GAB/MF/2009**

##### **Nomeação do Directora Nacional do Imposto Doméstico**

Nos termos do disposto no artigo 24º do Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública,

aprovado pelo Decreto-Lei N°27/2008, de 11 de Agosto, nomeio o **Sra Maria Amaral**, funcionário na categoria de Técnico Profissional Grau C, para continuar interinamente assumir o cargo de Director Nacional do Impostos Domésticos no Ministério das Finanças, até que seja nomeado o Director Nacional, ou, enquanto este não for nomeado, até 30 de Junho de 2009.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2009

Publique-se.

Dili, aos 31 de Março de 2009

**Emília Pires**

Ministra das Finanças

#### **DESPACHO 18/GAB/MF/2009**

##### **Nomeação do Director Nacional do Aprovisionamento**

Nos termos do disposto no artigo 24º do Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei N°27/2008, de 11 de Agosto, nomeio o **Sr Francisco da Costa Soares**, funcionário na categoria de Técnico Superior Grau B, para continuar interinamente assumir o cargo de Director Nacional do Aprovisionamento, no Ministério das Finanças, até que seja nomeado o Director Nacional, ou, enquanto este não for nomeado, até 30 de Junho de 2009.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2009

Publique-se.

Dili, aos 31 de Março de 2009

**Emília Pires**

Ministra das Finanças

#### **DESPACHO N.º 19/GM/MdF/2009**

##### **TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO**

Nos termos do disposto no artigo 31º do Estatuto da Função Pública, aprovado pelo Lei n° 8/2004, de 16 de Junho, e atendendo ao pedido do Ministério da Economia e Desenvolvimento – Secretária de Estado do Meio Ambiente, decidi transferir o funcionário permanente de Nível 4, **Sr. Pedro de Jesus Mendonça, Natural de Maubesi nasceu a 16 de Abril de 1968** cuja função é a de Técnico Profissional de Pagamento no Direcção Nacional do Tesouro – Direcção Geral de Finanças do Estado para Ministério da Economia e Desenvolvimento –

Secretária de Estado do Meio Ambiente, por conveniência de serviço.

A transferência produzirá efeitos a partir do dia 13 Abril de 2009

Publique-se

Dili, 9de Abril de 2009

**Emilia Pires**

Ministra das Finanças

#### **DESPACHO N.º 15/GM/ME/IV/2009**

##### **LICENÇA SEM VENCIMENTO**

1. Ao abrigo e nos termos do artigo 54º da Lei n° 8/2004, de 16 de Junho, que aprova o Estatuto da Função Pública, e com referência ao requerimento da interessada, **Sra. Natercia Pereira de Fátima Váz**, de Janeiro de 2009 relativo a um pedido de licença sem vencimento por dois anos consecutivos;
2. Atendendo a que a **Sra. Natercia Pereira de Fátima Váz** é professora na Escola Primária Vila Verde Dili, com o número de identificação de Funcionária Pública ID 000009925 Educação, e pretende ausentar-se para o estrangeiro (Irlanda) por motivos de natureza familiar, solicitando por isso, uma licença sem vencimento por um período de dois anos;
3. Assumindo que a interessada voltará a retomar o exercício as suas funções logo que termine o prazo da licença sem vencimento reintegrando o quadro da função pública com a mesma categoria que detinha antes do início da sua;
4. Tendo em conta que a licença sem vencimento concedida à interessada não acarretará qualquer encargo financeiro para o Estado;
5. Assim, pelo presente despacho, defiro o pedido de licença sem vencimento requerido pela funcionária pública Sra. Natercia Pereira de Fátima Váz;
6. Dê-se conhecimento aos superiores hierárquicos e à requerente;
7. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Dili, aos 30 de Março de 2009

O Ministro da Educação,

**João Câncio Freitas, Ph.D**

**DESPACHO No. 16/GM/ME/IV/2009**

Tendo presente o disposto nas alíneas f) e l) do artigo 2º da Orgânica do Ministério da Educação aprovada pelo Decreto-Lei N.º 2/2008, de 16 de Janeiro, relativas às atribuições do Ministério da Educação;

Considerando a Lei N.º 14/2008 de 29 de Outubro, relativa às Bases de Educação, que estabelece a necessidade de adequação dos planos curriculares do ensino básico de acordo com a organização prevista no artigo 13.º e no respeito pelos princípios do planeamento curricular previstos no artigo 35.º;

O Ministro de Educação, no uso das suas competências previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 2/2008 de 16 de Janeiro, determina:

1. O estabelecimento da Unidade de Investigação e Desenvolvimento, a funcionar a sob tutela do Gabinete do Ministro, com o objectivo principal de realizar trabalhos de investigação científica que contribuam para o desenvolvimento da curricula de acordo com o estipulado pela Lei de Bases da Educação promovendo por conseguinte a implementação da qualidade de educação;
2. A composição da equipa dos pesquisadores será feita por decisão exclusiva do Ministro, através de convite ou nomeação para a realização de trabalhos de investigação por tempo determinado;
3. O presente Despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

Dili, 14 de Abril de 2009

O Ministro da Educação

**João Câncio Freitas, Ph.D**

**DESPACHO No. 17/GM/ME/IV/2009**

**Transferência de serviço**

Considerando o Despacho N.º 27/2008/ME de 23 de Dezembro, que determina a cessação da comissão de serviço do licenciado Mateus dos Reis, funcionário do quadro permanente do Ministério da Educação com a categoria de Técnico Superior, no cargo de Director Nacional da Direcção Nacional do Currículo Escolar, Materiais e Avaliação;

Tendo em conta o disposto no artigo 31º da Lei N.º 8/2004, de 16 de Junho, que estabelece que por conveniência de serviço o funcionário pode ser transferido para lugar vago do quadro de outro serviço ou organismo;

Assim, o Ministro da Educação, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 7/2007 de 5 de Setembro, conjugado como o artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 2/2008 de 16 de Janeiro, e atendendo ao disposto no artigo 31.º da Lei N.º 8/2004, de 16 de Junho, determina:

1. A transferência do licenciado Mateus dos Reis, funcionário do quadro permanente do Ministério da Educação, com a categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Investigação e Desenvolvimento, sob a tutela do Gabinete do Ministro;
2. O presente Despacho produz efeitos a partir do dia seguinte da sua assinatura.

Dili, 14 de Abril de 2009

O Ministro da Educação

**João Câncio Freitas, Ph.D**

**DESPACHO No. 18/ GM/ME/IV/2009**

**Nomeação em regime de substituição**

Considerando que o Cargo de Director Nacional da Acreditação e Administração Escolar se encontra vago, por cessação de funções do anterior titular;

Considerando que importa, de imediato assegurar o normal funcionamento daquela instituição em virtude da importância das atribuições que lhe são incumbidas.

Assim, o Ministro da Educação no uso das suas competências próprias previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 7/2007, de 5 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º e 13.º do Decreto-Lei N.º 2/2008 de 16 de Janeiro, e atendendo ao disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 27/2008, de 11 de Agosto, determina:

1. É nomeado por urgente conveniência de serviço, o Bacharel Alfredo dos Reis Araújo, funcionário do quadro permanente do Ministério da Educação, no cargo de Director Nacional da Acreditação e Administração Escolar;
2. A presente nomeação é feita em regime de substituição por um período de três meses a contar da data da produção de efeitos do presente despacho;
3. A substituição pode cessar a todo o tempo por despacho ministerial ou a pedido do substituto;
4. O presente Despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Dili, 14 de Abril de 2009

O Ministro da Educação

**João Câncio Freitas, Ph.D**

**Despacho n.º 04/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, FLORENTINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS SMITH** para, pelo prazo de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Directora Nacional da Indústria.

Publique-se.

Dili, 2 de Março de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**  
(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 05/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, FERNANDO HIDA SILVA** para, pelo prazo de um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional do Comércio Doméstico.

Publique-se.

Dili, 2 de Março de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**  
(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 06/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, MIGUEL DOS SANTOS LOBATO** para, pelo prazo de 1 ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Inspector Geral de Jogos.

Publique-se.

Dili, 2 de Março de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**  
(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 07/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que

a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, MARCIO JOÃO CASIMIRO ROSA LAY** para, pelo prazo de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional do Comércio Externo.

Publique-se.

Dili, 2 de Março de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**  
(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 08/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, EPIFÂNIO SILVA DA COSTA FACULTO** para, pelo prazo de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de

Inspector da Inspeção Alimentar e Económica.

Publique-se.

Dili, 2 de Março de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**  
(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 09/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, LUIS INÁCIO HENRIQUES FERNANDES** para, pelo prazo de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Inspector Auditoria Interna.

Publique-se.

Dili, 2 de Março de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**  
(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 10/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/

2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, MANUELA GEORGINA BUCAR CORTE REAL** para, pelo prazo de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Directora-Geral.

Publique-se.

Dili, 2 de Março de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

#### **Despacho n.º 11/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, ANTÓNIO DE ARAÚJO SOARES** para, pelo prazo de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional da Administração e Finanças.

Publique-se.

Dili, 2 de Março de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

#### **Despacho n.º 12/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, JOSÉ FILIPE DIAS QUINTAS** para, pelo prazo de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional do Turismo.

Publique-se.

Dili, 2 de Março de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

#### **Despacho n.º 17/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de

Agosto, decide :

**NOMEAR, AQUILINO DOS SANTOS CAEIRO** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Promoção.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 18/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, CARMEN JOELA PEREIRA** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento da Infraestrutura e Política.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 19/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direc-

ção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, IMMANUEL DE ARAÚJO MENDONÇA** para, pelo prazo de Três meses, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento da Pesquisa.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 20/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, ESTER SAM GOMES** para, pelo prazo de Três meses, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe

Departamento de Desenvolvimento Sectorial.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 21/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, ADÉLINO FERNANDES JOAQUIM DOS SANTOS** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Relação Comércio Externo.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 22/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/

2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, ANIBAL DE CARVALHO MARTINS** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Exportação e Importação.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 23/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, DOMINGOS DA COSTA GUTERRES** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Licenciamento.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 24/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, ZETÓ FELIX DA COSTA** para, pelo prazo de Três meses, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Infraestrutura e Desenvolvimento do Mercado.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 25/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, ANTÓNIO DA COSTA** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Metalúrgica, Maquinaria, Química, Electrónica e Variedades de Indústria.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 26/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, FERNANDO LOBATO** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Desenvolvimento Industrial e Agro Industrial.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

**Despacho n.º 27/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008,

de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, SÓNIA MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**  
(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

#### **Despacho n.º 28/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, FILOMENA FERNANDES** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe

Departamento de Aprovisionamento.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**  
(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

#### **Despacho n.º 29/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

**NOMEAR, NELITO LIMA DE ARAÚJO** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Estandarização e Metrologia.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**  
(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

#### **Despacho n.º 30/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/

2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

NOMEAR, **JOSÉ FERREIRA** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Protecção dos Consumidores.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

#### **Despacho n.º 31/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

NOMEAR, **AUGUSTO PEREIRA** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Inspecção de Jogos de Fortuna e Azar.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

#### **Despacho n.º 32/2009/MTCI**

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da Função Pública) e o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionário abaixo nominado foi escolhido em processo seletivo de mérito promovido pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Assim, o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria, no uso das competências previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, bem como atendendo ao disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

NOMEAR, **AGOSTINHO MARÇAL** para, pelo prazo de Um ano, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe Departamento de Auditoria e Inspecção de Apostas Mutuas.

Publique-se.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Dr. Gil da Costa A.N. Alves, MBA**

(Ministro do Turismo, Comércio e Indústria)

#### **Despacho nº 29 / 2009 / MAEOT**

Considerando que o artigo 33º da Lei número 8 / 2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que constitui requisição e destacamento o exercício, por funcionário público, de funções nas instituições do Estado, a título transitório, em serviço ou organismo diferente daquele a que o funcionário pertence, sendo os encargos suportados pelo serviço de destino.

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei nº 7 / 2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 29º e 33º da Lei número 8 / 2004, de 16 de Junho, decide :

Destacar a **Sra. Avelina Laura Gomes**, Técnico Administrativo, para, pelo período de dois (2) anos, a exercer as funções na

Procuradoria Geral da República.

Publique-se.

Dili, 03 de Abril de 2009.

**Arcângelo Leite**

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

**DESPACHO**  
**No.: 014/SEJD/IV/2009**

Considerando que o artigo **19 da Lei Nº 8/2004 de 16 de Junho**, sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que a nomeação em comissão de serviço é aplicável ao exercício de cargos de direcção e chefia e é de livre escolha da entidade competente, entre os funcionários, respeitados os requisitos constantes da descrição de funções a serem aprovados pelo Governo, e o **artigo 21 do Decreto Lei nº 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública)** estabelece que o pessoal de direcção e chefia é nomeado em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20 do mesmo Decreto-Lei Nº 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionario abaixo nomeado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo Secretaria de estado da Juventude e do Desporto (SEJD).

Assim o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 13 da Lei Orgânica do IV Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste aprovado pelo Decreto-Lei Nº 7/2007, de 5 de Setembro, e os artigos 4,5,6 do Decreto-Lei Nº 13/2008 de 7 de Maio (Lei Orgânica da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto), e atendendo o desposto nos artigos 20 e 21 do Decreto-Lei Nº 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

NOMEAR **Marcos da Costa** para o cargo de **Chefe do Departamento dos Estudos e Planeamento** da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto da República Democrática de Timor-Leste.

A presente nomeação é feita em regime de comissão de serviço e por um periodo de 2 (dois) anos, e produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Miguel M.G. Manetelu**  
Secretário de Estado

**DESPACHO**  
**No: 015/SEJD/IV/2009**

Considerando que o artigo **19 da Lei Nº 8/2004 de 16 de Junho**, sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que a nomeação em comissão de serviço é aplicável ao exercício de cargos de direcção e chefia e é de livre escolha da entidade competente, entre os funcionários, respeitados os requisitos constantes da descrição de funções a serem aprovados pelo Governo, e o **artigo 21 do Decreto Lei nº 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública)** estabelece que o pessoal de direcção e chefia é nomeado em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20 do mesmo Decreto-Lei Nº 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionario abaixo nomiado foi aprovado em processo selectivo de mérito promovido pelo Secretaria de estado da Juventude e do Desporto (SEJD).

Assim o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, no uso das suas competências próprias previstas no artigo 13 da Lei Orgânica do IV Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste aprovado pelo Decreto-Lei Nº 7/2007, de 5 de Setembro, e os artigos 4,5,6 do Decreto-Lei Nº 13/2008 de 7 de Maio (Lei Orgânica da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto), e atendendo o desposto nos artigos 20 e 21 do Decreto-Lei Nº 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

NOMEAR **Florindo Napoleão dos Santos Xavier** para o cargo de **Chefe do Departamento de Mobilidade e Intercambio** da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto da República Democrática de Timor-Leste.

A presente nomeação é feita em regime de comissão de serviço e por um periodo de 2 (dois) anos, e produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Miguel M.G. Manetelu**  
Secretário de Estado

**DESPACHO**  
**No: 017/SEJD/IV/2009**

Considerando que o artigo **19 da Lei Nº 8/2004 de 16 de Junho**, sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que a nomeação em comissão de serviço é aplicável ao exercício de cargos de direcção e chefia e é de livre escolha da entidade competente, entre os funcionários, respeitados os requisitos constantes da descrição de funções a serem aprovados pelo Governo, e o **artigo 21 do Decreto Lei nº 27/2008, de 11 de Agosto (Regime**

**das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da administração Pública)** estabelece que o pessoal de direcção e chefia é nomeado em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20 do mesmo Directo-Lei N° 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionario abaixo nominado foi aprovado em processo selectivo de merito promovido pelo Secretaria de estado da Juventude e do Desporto (SEJD).

Assim o Secretario de Estado da Juventude e do Desporto, no uso das suas competencias proprias previstas no artigo 13 da Lei Orgânica do IV Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste aprovado pelo Decreto-Lei N° 7/2007, de 5 de Setembro, e artigo 4,5,6 do Directo-Lei N° 13/2008 de 7 de Maio (Lei Orgânica da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto), e atendendo o desposto nos artigos 20 e 21 do Directo-Lei N° 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

NOMEAR **Adriano Luis da Silva, SE.** para o cargo de **Chefe do Departamento (Unidade) de Aprovisionamento da Direcção Nacional Administração e Finanças** da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto da República Democrática de Timor-Leste.

A presente nomeação é feita em regime de comição de servço e por um periodo de 1 (Um) ano e produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Dili, 6 de Abril de 2009

**Miguel M.G. Manetelu**  
Secretário de Estado

**DESPACHO**  
**No: 018 /SEJD/IV/2009**

Considerando que o artigo 19 da Lei N° 8/2004 de 16 de Junho, sobre Estatuto da Função Pública, estabelece que a nomeção em comissão de serviço é aplicável ao exercício de cargos de direcção e chefia e é de livre escolha da entidade competente, entre os funcionários, respeitadas os requisitos constantes da descrção de funções a serem aprovados pelo Governo, e o **artigo 21 do Directo Lei n° 27/2008, de 11 de Agosto (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da administração Pública)** estabelece que o pessoal de diecção e chefia é nomeado em regime de comissão de serviço.

Considerando que o artigo 20 do mesmo Directo-Lei N° 27/2008 determina que a nomeação para os cargos de direcção e chefia depende de processo prévio de selecção por mérito.

Considerando que o funcionario abaixo nominado foi aprovado

em processo selectivo de merito promovido pelo Secretaria de estado da Juventude e do Desporto (SEJD).

Assim o Secretario de Estado da Juventude e do Desporto, no uso das suas competencias proprias previstas no artigo 13 da Lei Orgânica do IV Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste aprovado pelo Decreto-Lei N° 7/2007, de 5 de Setembro, e artigo 4,5,6 do Directo-Lei N° 13/2008 de 7 de Maio (Lei Orgânica da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto), e atendendo o desposto nos artigos 20 e 21 do Directo-Lei N° 27/2008, de 11 de Agosto, decide :

NOMEAR **Jose Antonio Monteiro** para o cargo de **Chefe do Departamento da Promoção da Arte Tradicional** da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto da República Democrática de Timor-Leste.

A presente nomeação é feita em regime de comição de servço e por um periodo de 1 (Um) ano e produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Dili, 7 de Abril de 2009

**Miguel M.G. Manetelu**  
Secretário de Estado

